

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

### PORTARIA Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 20/07/26

conforme Artigo nº 37 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável  
Chefe de Gabinete

Lênio Braz da S. Pereira

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a importância de garantir um desenvolvimento integral e sustentável para as crianças na primeira infância:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância, composta pelos seguintes membros:

##### **I - Representantes das Secretarias Municipais:**

**Secretaria de Educação:** Solange Aparecida de Araujo;

**Secretaria de Esporte Cultura e lazer:** Adna Elizabeth Pereira Viana;

**Secretaria de Administração e Finanças:** Eugênio Pinheiro Alves;

**Secretaria de Assistência Social:** Monize Viana Brum Herdy;

**Secretaria de Saúde:** Simone Rodrigues Silva.

##### **II - Representantes dos Conselhos Municipais:**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Gessica Costa Souza Dutra;

**Conselho Tutelar :** Elisângela Aparecida de Souza Martins Mata;

**Conselho Municipal de Educação:** Juliana Martins Breder Portilho.

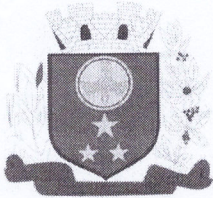
##### **III - Representantes das Entidades da Sociedade Civil:**

**APAE:** Raquel Garcez Marciano Souza.

##### **IV - Representantes Sociedade Civil:**

Paula Garcez Marciano;

Isa Cordeiro Pires Moreira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

### V - Representante do Poder Legislativo Municipal:

Barbara Alves Alcom.

**Art. 2º** A Comissão terá como atribuições:

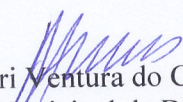
- I - Elaborar o Plano Municipal de Primeira Infância, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e com base nas necessidades e peculiaridades do município;
- II - Promover a articulação entre as diversas áreas e setores envolvidos na política de primeira infância;
- III - Realizar consultas e audiências públicas para ouvir a comunidade e os diversos segmentos sociais sobre as necessidades e propostas para a primeira infância;
  - Elaborar relatórios e documentos necessários para a aprovação e implementação do Plano Municipal de Primeira Infância.

**Art. 3º** A Comissão poderá convidar técnicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuir com seus conhecimentos na elaboração do Plano.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Divino -MG, 19 de março de 2026.

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal de Divino /MG

Jandira Valério Dias  
Secretária de Assistência Social